



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano 360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série 140\$	» 80\$
A 2.ª série 120\$	» 70\$
A 3.ª série 120\$	» 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicada a Portaria n.º 15 974, que introduz alterações no Regulamento de Tarifas da Junta Autónoma dos Portos de Barlavento do Algarve.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 16 000 — Manda abonar, a partir de 1 do corrente mês, ao Consulado de Portugal em Montreal várias quantias mensais, para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquele posto consular — Altera a Portaria n.º 15 818.

Aviso — Torna público ter sido depositada a carta de confirmação e ratificação por parte de Portugal da Convenção Universal sobre o Direito de Autor, assinada em Genebra aos 6 de Setembro de 1952.

Decreto-Lei n.º 40 792 — Aprova, para ratificação, o Acordo sobre transportes aéreos entre os Governos de Portugal e da Venezuela, assinado em Lisboa em 16 de Maio de 1956.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 40 793 — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de «Obras de beneficiação geral no Bairro das Casas Económicas do Alfeite».

Decreto n.º 40 794 — Autoriza a Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos a celebrar contrato adicional para a execução dos trabalhos a mais na empreitada de «Pavimentação da serventia de Quimbres».

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 16 001 — Determina que o governador da província da Guiné abra um crédito destinado à aquisição de material de consumo corrente para os serviços de aeronáutica civil.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Segundo comunicação do Gabinete do Ministério das Comunicações, a portaria publicada sob o n.º 15 974 no *Diário do Governo* n.º 200, 1.ª série, de 18 de Setembro último, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria, saiu com a inexactidão seguinte, que assim se rectifica:

No § único do artigo 49.º, onde se lê:

Por período de sete dias e por metro quadrado \$50

deve ler-se:

Por período de sete dias e por metro quadrado \$05

Secretaria da Presidência do Conselho, 9 de Outubro de 1956. — O Secretário da Presidência, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna

Portaria n.º 16 000

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar ao Consulado de Portugal em Montreal, a partir de 1 de Outubro de 1956, pela verba da alínea a) do n.º 3) do artigo 38.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo designadas, para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquele Consulado, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 15 818, de 13 de Abril de 1956:

	Dólares canadianos
Chanceler	330
Dactilógrafo	235
Empregado auxiliar (a)	200
Empregado auxiliar	190
<i>Total</i>	<u>955</u>

(a) Assalariado provisoriamente pelo período de três meses.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 11 de Outubro de 1956. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Aviso

Para os devidos efeitos se comunica que no dia 25 de Setembro findo foi depositada junto do director-geral da U. N. E. S. C. O. a carta de confirmação e ratificação por parte de Portugal da Convenção Universal sobre o Direito de Autor, assinada em Genebra aos 6 de Setembro de 1952, a qual, nos termos do artigo ix da mesma convenção, entrará em vigor três meses depois do depósito do instrumento de ratificação.

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna, 11 de Outubro de 1956. — O Director-Geral, *Henrique Bacelar Caldeira Queirós*.